



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 087/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como o Item 13.4, do Edital do Pregão Eletrônico N.º 003/2010;

CONSIDERANDO que o item 4 do Termo de Referência N.º 008/2010 dispõe ser dever do licitante vencedor fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa ITAUTEC S.A., diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno N.º 433421/2010, provocou notório prejuízo a este Ministério Público, à medida que houve atraso de 87 (oitenta e sete) dias na entrega do objeto licitado, e, por conseguinte, a inexecução nos termos do Item 14.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2010-CPL/MP/PGJ;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa ITAUTEC S.A., sediada nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.526.082/0004-84, a sanção de **MULTA MORATÓRIA**, no montante de 21,75% (vinte e um vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho de R\$ 155.785,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais), resultante no valor de R\$ 33.883,24 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos);

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada no cadastro referente à empresa ITAUTEC S.A., assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça